

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.606 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AMPLIA VAGAS DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI


Art. 1º - Fica ampliado para 19 (dezenove) o número de vagas para contratação temporária de Professor, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Fica ampliado para 04 (quatro) o número de vagas para contratação temporária de Assistente Administrativo, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.590, de 1º de junho de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas em caso de vacância dos cargos de que tratam as Leis Municipais nº 1.577, de 15 de março de 2021 e nº 1.590, de 1º de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE AGOSTO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná